



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9464/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

Em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se público, para conhecimento dos interessados, com o objetivo de obter propostas adicionais, o presente Aviso de Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

Contratante	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível tipo gasolina comum para a frota oficial da Câmara Municipal de Santa Isabel.
Valor total estimado	R\$ 3.884,85 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) conforme pesquisa de preços atualizada a ser juntada aos autos.
Período para envio de proposta adicional	Das 16h do dia 01/07/2026 até às 16h do dia 06/07/2026.
Local de realização	As empresas interessadas deverão enviar suas propostas, conforme Modelo de Proposta constante do Anexo II, exclusivamente para o e-mail: sec.administrativo@camarasantaisabel.sp.gov.br.

Justificativa Legal	Critério de Julgamento	Exclusiva ME/EPP	Reserva de Cota ME/EPP	Exige Amostra ou Prova de Conceito	Instrumento Contratual
Lei Federal nº 14.133/2021 - art. 75, II	Maior desconto sobre o preço da bomba	Não	Não	Não	Minuta Contratual - Anexo III

DISPONIBILIZAÇÃO DA ÍNTEGRA DO TERMO DE REFERÊNCIA: no site oficial da Câmara Municipal de Santa Isabel.

DOCUMENTOS E DETALHAMENTO: conforme as cláusulas constantes do Termo de Referência e demais anexos deste Aviso.

ESCLARECIMENTOS: dentro do prazo previsto para envio das propostas, pelo e-mail acima indicado ou pelo telefone (11) 4656-2144.

DA CONTRATAÇÃO: a empresa detentora da proposta mais vantajosa será convocada para apresentar a documentação de habilitação necessária e, se regular, assinar o instrumento contratual ou receber a autorização de fornecimento, conforme o caso.

Santa Isabel, 01 de julho de 2026.

Maricélia dos Santos

Secretária Administrativa



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9464/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível tipo gasolina comum para a frota oficial da Câmara Municipal de Santa Isabel, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para assegurar o abastecimento da motocicleta oficial da Câmara Municipal e do reservatório de partida dos demais veículos da frota, garantindo a continuidade das atividades administrativas, legislativas e institucionais.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item 1: Gasolina comum. Quantidade estimada: 600 (seiscentos) litros/ano.

4. DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Câmara Municipal, durante o horário de funcionamento da contratada, mediante requisição emitida pelo responsável pelo Controle de Frota.

5. REQUISIÇÃO E CONTROLE DO COMBUSTÍVEL

O combustível será requisitado por escrito, mediante controle de abastecimento, requisição numerada e assinada, indicando veículo, placa, data, quantidade abastecida e servidor responsável. Uma via ficará com a contratada e outra com a Câmara Municipal para conferência mensal.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer gasolina comum em conformidade com as normas da ANP e demais órgãos competentes; garantir a qualidade do combustível; responsabilizar-se por danos decorrentes de combustível inadequado; manter regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista; disponibilizar controle mensal de abastecimentos; e atender prontamente às solicitações da fiscalização.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual; emitir requisições de abastecimento; conferir relatórios e notas fiscais; efetuar pagamento nos prazos contratados; e recusar combustível que não atenda às especificações técnicas e legais.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados pela Câmara Municipal, cabendo ao fiscal registrar ocorrências, verificar a conformidade do fornecimento e atestar as notas fiscais.

9. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

O fornecedor será selecionado pelo critério de maior desconto sobre o preço da bomba praticado no momento do abastecimento, observadas as condições do Aviso de Dispensa e a documentação de habilitação exigida.

10. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado deverá decorrer de pesquisa de preços atualizada. O pagamento será realizado conforme o quantitativo efetivamente fornecido e o valor da bomba no momento do abastecimento, aplicado o desconto contratado.

11. VIGÊNCIA

O contrato ou instrumento equivalente terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura ou da autorização de fornecimento, conforme definido no instrumento.

12. PAGAMENTO

Após o recebimento definitivo e a conferência mensal dos abastecimentos, será autorizada a emissão da nota fiscal. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após o protocolo da nota fiscal regular, por transferência bancária/PIX ou outro meio admitido em lei.

13. SANÇÕES E EXTINÇÃO

O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e poderá ensejar a extinção contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9464/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado da proponente)

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF:

<input type="text"/>	CEP:
----------------------	------

E-MAIL:

<input type="text"/>	TELEFONE:
----------------------	-----------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

<input type="text"/>	RG:
----------------------	-----

DADOS BANCÁRIOS:

1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível tipo gasolina comum para a frota oficial da Câmara Municipal de Santa Isabel.

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Item	Objeto	Quantidade estimada	Preço da bomba na data da proposta	Percentual de desconto ofertado
1	Gasolina comum	600 litros/ano	R\$ _____	_____ %

3. VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

4. PRAZO DE INÍCIO: mediante assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

5. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

6. DECLARAÇÃO: declaramos que o preço e o desconto ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, inclusive tributos, encargos e demais despesas incidentes.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Representante legal da proponente



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9464/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL E A EMPRESA _____, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM.

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, inscrita no CNPJ nº 51.254.803/0001-03, com sede à Praça Prefeito Hyeróclio Eloy Pessoa de Barros, nº 33, Jardim Monte Serrat, Santa Isabel/SP, neste ato representada por seu Presidente, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível tipo gasolina comum para a frota oficial da Câmara Municipal de Santa Isabel, conforme Termo de Referência, proposta da contratada e demais documentos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante requisições emitidas pela Contratante, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR O valor total estimado do contrato é de R\$ _____ (_____), sendo os pagamentos efetuados conforme o quantitativo efetivamente fornecido, o preço da bomba praticado no momento do abastecimento e o desconto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO Após conferência e recebimento definitivo, a Contratante autorizará a emissão da nota fiscal, cujo pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após o protocolo regular.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado nas hipóteses legais cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Cumprir integralmente o Termo de Referência; fornecer combustível de qualidade; manter as condições de habilitação; apresentar relatórios mensais de abastecimento; responsabilizar-se por encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais; e reparar danos causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Fiscalizar a execução; emitir as requisições de abastecimento; conferir relatórios e notas fiscais; efetuar pagamentos devidos; e comunicar irregularidades à contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO A execução contratual será acompanhada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que registrará ocorrências e adotará as providências necessárias à regularização de falhas.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES A inexecução total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção contratual e da reparação de danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO Incumbirá à Contratante divulgar o instrumento contratual na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e no sítio oficial, quando aplicável.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos serão decididos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Santa Isabel/SP para dirimir controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Isabel, ____ de _____ de 2026.

Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel

Contratante

Representante legal da contratada

Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9464/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

ANEXO IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE ACERCA DOS DADOS PESSOAIS DOS RESPONSÁVEIS DA CONTRATADA

Considerando a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a contratada declara que os dados pessoais informados serão utilizados exclusivamente para instrução do processo de contratação, execução contratual, prestação de contas e atendimento a órgãos de controle, observados os prazos legais de guarda e as medidas de segurança aplicáveis.

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº: _____

NOME DO RESPONSÁVEL:	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:	
E-MAIL PESSOAL:	
E-MAIL PROFISSIONAL:	
TELEFONE:	

Santa Isabel, ___ de _____ de 2026.

Representante legal da contratada





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EB8-8610-0385-DBE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 01/07/2026 14:47:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/5EB8-8610-0385-DBE5>